



ESCOLA ESTADUAL "MÁRIO PEREIRA PINTO"

Rua Colibri s/n - Jardim Santa Lúcia -
Campo Limpo Paulista - 4039-1497 e 4039-3551

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS – E.T.I 2011

O Diretor da E.E. "MÁRIO PEREIRA PINTO" torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo do projeto Escola de Tempo Integral aos docentes e candidatos à contratação, interessados em atuar no ano de 2011 nas seguintes Oficinas Curriculares com aulas disponíveis para atribuição nesta U.E., nos termos da Res. SE 93/2008 e Res. SE 77/2010:

a) Atividades Artísticas - diploma de licenciatura plena em Educação Artística / Arte;

I – DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições e a apresentação das propostas ocorrerão no período de **01/08/2011** a **04/08/2011**, das **08:00h** às **17:00h**.

II – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica);
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);
- 3) "Curriculum Vitae" em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas;
- 4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição, prevista na matriz curricular da unidade escolar.

III – DA SELEÇÃO

Além das habilitações/qualificações exigidas, serão observados os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional.
- 2) Currículo do candidato.
- 3) Proposta de trabalho.
- 4) Entrevista individual.

IV – DO PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;
- 5) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- 6) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- 7) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.
- 8) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 9) que seja freqüente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (HTPCs), promovidos pela escola;
- 10) que seja assíduo e pontual;

V – DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

O currículo do candidato deverá conter, no mínimo:

- 1) Histórico das ações bem sucedidas relacionadas à área que pretende atuar;
- 2) Capacitações vivenciadas.

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)
- 2) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas oficinas curriculares? (metodologia e didática)
- 3) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 4) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)
- 5) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 6) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

VII – DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

Por ocasião da entrega dos documentos, será agendada entrevista individual com o candidato no dia **05/08/2011, a partir das 09:00h.**

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

5) Será nulo o credenciamento de docente não efetivo ou candidato à contratação que não realizar com êxito a prova do processo seletivo simplificado e não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2011.

6) os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

Jundiaí, 28 de julho de 2011.

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR